

LEI Nº 2.897, DE 27 DE ABRIL DE 1962

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 639.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL FREITAS, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), destinado a complementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que se seguem, a saber:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Legislativo

1111 - Pessoal Civil (01010012.01). R\$ 45.000,00

1113 - Obrigações Patronais (01010012.01). R\$ 6.100,00

5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 - Gabinete do Diretor de Administração

1132 - Outros Serviços e Encargos (03070212.07). R\$ 30.000,00

5.3 - Setor de Materiais

1120 - Material de Consumo (03070212.08). R\$ 1.000,00

5.4 - Setor de Administração Interna e Externa

1120 - Material de Consumo (03070212.09). R\$ 10.000,00

1132 - Outros Serviços e Encargos (03070212.09). R\$ 15.000,00

1120 - Material de Consumo (06301732.10). R\$ 5.000,00

1120 - Material de Consumo (10603262.11). R\$ 15.000,00

1132 - Outros Serviços e Encargos (10603262.11). R\$ 20.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS

6.1 - Gabinete do Diretor de Finanças

1132 - Outros Serviços e Encargos (03080302.13). R\$ 5.000,00

6.4 - Setor de Tributação

1120 - Material de Consumo (03080302.15). R\$ 10.000,00

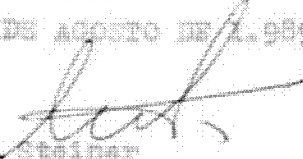
1132 - Outros Serviços e Encargos (03080302.15). R\$ 5.000,00

A Transportar R\$ 167.100,00

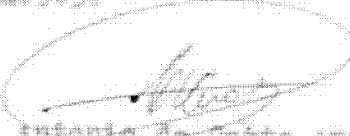
ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei correrá por conta de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POSTO VELHO, 22 DE AGOSTO DE 1.959.


Erval Stainer
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO RÓTULO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 22 DE AGOSTO DE 1.959.


Antonio da Costa Azeite
Diretor